



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Segunda-feira • 19 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3621

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Decreto Nº 62021 De 03 De Maio De 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar Por Anulação De Dotação No Valor Total De R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais ), Para Fins Que Se Especifica E Da Outras Providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

AVENIDA DR JOSE GONCALVES DE SA, 24 - Centro  
CNPJ: 13.809.041/0001-75 - CEP: 48.540-000 - JEREMOABO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 62021 DE 03 DE MAIO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 598 de 21 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 010101 - CAMARA MUNICIPAL

##### 2.001 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>20.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 010101 - CAMARA MUNICIPAL

##### 2.055 - REFORMA E MANUTENCAO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 / 010000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>20.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

AVENIDA DR JOSE GONCALVES DE SA, 24 - Centro  
CNPJ: 13.809.041/0001-75 - CEP: 48.540-000 - JEREMOABO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2021.

**JEAN CHARLES MARÇAL DA SILVA**  
Tesoureiro  
CPF : 831.849.295-15

**DERISVALDO JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 256.775.785-68